

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariouficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolet Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº2/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) AUTOMÓVEL TIPO HATCH, PARA USO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUNTAMENTE COM O CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA.

Valor: R\$ 38.990,00 (Trinta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 12/02/2019 – AS 9:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04 de fevereiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº3/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Valor: R\$ 162.810,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Dez Reais)

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O

DIA: 11/02/2019 – AS 14:00 HORAS.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04 de fevereiro de 2019

Américo Bellé- Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/2019

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS EM PAVER EM CANTEIROS NA AV. RIO GRANDE DO SUL ENTRE A AV. UBIRAJARA E RUA TIBIRIÇA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor da Licitação: R\$ 54.753,00 Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais).

Abertura das propostas: 08:30 horas do dia 26/02/2019

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 04/02/2019.

Américo Bellé- Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 6.600, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre normas de acessibilidade referente a projetos, reformas e ampliações de edificações de uso público e privado.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 244 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 277, §2º da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência, em especial o Título III;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.141, de 13 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema Viário Municipal de Mobilidade;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.612, de 27 de março de 2017, que dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
CONSIDERANDO o Caderno Estatístico do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, de fevereiro de 2019, elaborado com base no Censo Demográfico do IBGE, que trata da população censitária segundo tipo de deficiência – 2010, do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, que os projetos de construções, reformas, ampliações, bem como a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser projetadas e executadas de modo a serem acessíveis desde o início do passeio até ao interior da edificação e adaptados à declividade do logradouro.

§ 1º Para cumprimento do descrito no caput deste artigo, os projetos deverão ser projetados e executados de acordo com a ABNT NBR 9050, de 11 de outubro de 2015, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Art. 2º A presente normativa se aplica as Leis 173, de 20 de junho de 1983, Código de Obras do Município de Capanema, Lei 1.134, de 16 de agosto de 2007, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Capanema, Lei 1.120, de 18 de junho de 2007, que Institui Normas de Parcelamento de Solo de Capanema, define os requisitos urbanísticos e procedimentos relacionados com o loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e dos condomínios horizontais e Lei 1.141, de 13 de setembro de 2007, Lei do Sistema Viário Municipal de Mobilidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.601, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia o Senhor Igor Daniel Sapper para o cargo de Assessor de Gabinete do Setor de Administração da Saúde.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Igor Daniel Sapper para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Setor de Administração da Saúde, nível C4, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no Anexo I – Cargos de Provimento em comissão, da Lei Municipal nº 1.280/2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.663/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.602, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia a Senhora Camila Eduarda Lopes para o cargo de Assessora de Gabinete da Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Camila Eduarda Lopes para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete da Assistência Social, nível C4, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no Anexo I – Cargos de Provimento em comissão, da Lei Municipal nº 1.280/2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.663/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.603, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nomeia a Senhora Neidi Luiza da Rosa Motta para o cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Neidi Luiza da Rosa Motta para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete da Secretaria de Educação, nível C4, do Grupo Ocupacional 01 – Supervisão e Administração Superior, previsto no Anexo I – Cargos de Provimento em comissão, da Lei Municipal nº 1.280/2010, alterada pela Lei Municipal nº 1.663/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.604, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara a vacância de cargo público em decorrência de Aposentadoria por tempo de contribuição.



O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, VII, da Lei Municipal nº 877/2001,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Professor, do Grupo Ocupacional 08 – Educação – Qualificação de Docente, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Claudete de Col Vacari, matrícula 1.229-1, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição ao INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.605, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara a vacância de cargo público em decorrência de Aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, VII, da Lei Municipal nº 877/2001,

DECRETA:

Art. 1º Declaro vago o cargo de Professor, do Grupo Ocupacional 08 – Educação – Qualificação de Docente, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.280/2010, ocupado pela servidora Claudete de Col Vacari, matrícula 1.229-2, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição ao INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.310 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispensa Servidora lotada em Função Gratificada de Chefe do Serviço do Viveiro Florestal.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 39, parágrafo único, inciso I, da Lei Municipal nº 877/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, servidora efetiva Jolcimara Salete Gava, da Função Gratificada de Chefe do Serviço do Viveiro Florestal, F4, prevista no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.280/2010, alterada pela Lei nº 1.663/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.311 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede Licença sem vencimentos a servidora Leila de Lima Candiottto.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-A e 74-B, Subseção IV, do Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 160/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem vencimentos a servidora Leila de Lima Candiottto, do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2.297-1 para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 10 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.315, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Converte Licença Especial da servidora Claudete de Col Vacari em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.604/2019, que declarou a vacância de do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Senhora Claudete de Col Vacari.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Claudete de Col Vacari – Matrícula 1.229-1, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição. Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7.316, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Converte Licença Especial da servidora Claudete de Col Vacari em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 6.605/2019, que declarou a vacância de do cargo de Professor em decorrência da aposentadoria da Senhora Claudete de Col Vacari.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 3 (três) meses, prevista no artigo 4-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito da Servidora Claudete de Col Vacari – Matrícula 1.229-2, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição. Parágrafo único – As verbas indenizatórias previstas nos artigos 1º e 2º desta Portaria serão pagos juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre as conclusões acerca do Projeto da Funasa 2017, convênio do SINCOV Nº 857515/2017 e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Capanema, em reunião realizada em 05 de julho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1289/2010 de 17 de junho de 2010; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas no inciso II, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que o Conselho de Saúde atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente; e Considerando convênio FUNASA nº CV 1738/17, que entre si celebram a Fundação Nacional De Saúde – FUNASA e o(a) Município de Capanema / PR visando implantação de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção e controle de doenças e agravos.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a implantação de melhorias sanitárias à trinta e três beneficiários do município através do Projeto da FUNASA 2017, convê-

nio do SINCOV Nº 857515/2017.

Art. 2º. Aprovar a implantação da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 04 de fevereiro de 2019.

Silvio Carneiro de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada pelo Secretário Municipal de Saúde de Capanema-Pr, em 04/02/2019.

Jonas Welter
Secretário Municipal de Saúde





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br